



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
PREVIQUAM – Fundo de Previdência Social

**PORTARIA N-º032/2019-“Dispõe  
sobre a Conclusão,  
Perícia Médica”**

O Diretor do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15º e Art. 16, § 2º, da Lei Municipal nº. 006/2005 de 01 de junho de 2005.

**RESOLVE,**

Artigo - 1º REVOGA A PORTARIA Nº 019/2019 DO SERVIDOR PEDRO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME O LAUDO MÉDICO PERICIAL REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO 2019 TENDO EM VISTA QUE O SEGURADO FOI SUBMETIDO A CONSULTA MÉDICA PERICIAL, FOI CONCLUÍDO QUE O SEGURADO DEVERA PERMANECER COM O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA POR 60 DIAS A CONTAR DA DATA 26 DE MARÇO DE 2019 COM O TÉRMINO NO DIA 25 DE MAIO DE 2019, CONFORME O PROCESSO DO PREVIQUAM Nº.005/2019, A PARTIR DESTA DATA, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO.

Art. - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

São José dos Quatro Marcos - MT, 27/03/2019.

  
Miguel Souza De Andrade Júnior  
Diretor/ Previqum

**PREVIQUAM**  
CNPJ 03.556.113/0001-66  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL  
EM 27 / 03 / 2019